



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º **069**/18

Processo Administrativo n.º 15/10/33455

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/16

Termo de Contrato n.º 75/16

Termo de Aditamento n.º 59/17

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e utilitários.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.108.136/0001-69, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2018, admitida a rescisão unilateral antecipada, a critério do Município, sem acarretar qualquer direito de indenização à contratada.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 52.999,82 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 1085 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 091100.09110.08.122.3004.4030.339030.01.510000;
- 097200.09721.08.244.3004.4030.339030.03.500049;
- 097200.09721.08.244.3004.4030.339039.05.500389;
- 097200.09722.08.244.3004.4030.339039.05.500388;
- 097200.09724.08.244.3004.4030.339039.01.510000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.649,99 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, por já ter efetuado o recolhimento, conforme comprovante de fls. 327.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de maio de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. EPP.

Representante Legal: *Leonardo Mendes Joga*

RG n.º *23.873.722-6*

CPF n.º *336.008.238-92*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/33455

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Servicentro Automotivo e Peças Ltda. Epp.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/16

Termo de Contrato nº 75/16

Termo de Aditamento nº 59/17 e **069**/18

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 11 de maio de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar

e-mail institucional: assistencia.social@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. EPP.

Representante Legal: *Leonardo Mendes Leite*

RG n.º *23.873.722-6*

CPF n.º *336.008.235-92*

e-mail institucional: atendimento@servicentro.com.br

e-mail pessoal: _____